



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBRIGACIONAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NOS CASOS DE COLISÃO, ROUBO/FURTO E INCÊNDIO, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTAM NO PROCESSO 76/21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCELO WAIS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 76/21, resolvem celebrar o aditamento ao contrato com fundamento nos artigos 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.709/2018, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e incluir cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais ao Contrato de que tratam os autos do Processo Administrativo 76/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2025, até 05/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD

3.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.69 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SEGUROS EM GERAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 03 de janeiro de 2025.

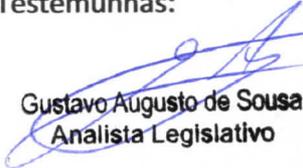
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

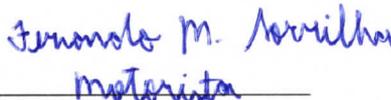
VICTORIA MACCARI
SOARES: 
3

Assinado de forma digital por
VICTORIA MACCARI
SOARES: 
Dados: 2025.01.06 11:48:19 -03'00'

MARCELO WAIS
Representante Legal
Gente Seguradora SA

Testemunhas:

1. 
Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2. 
FERNANDO M. ARRILHA
MATERISTA